N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.282.620/0001-48

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE

28/02/2023 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	11
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") em 28 de fevereiro de 2023 e o desempenho de suas operações para o período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

Em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo possui registrado no ativo "Dividendos a receber", no montante de R$ 413 mil, representando 13,93% do seu patrimônio líquido. De acordo com nossos testes de auditoria e conforme as confirmações externas, o montante está indevidamente registrado, tendo em vista que tais dividendos são destinados a outros acionistas e foram provisionados em anos anteriores à aquisição das ações da companhia pelo Fundo. Consequentemente, o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados nesse mesmo montante no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme nota explicativa nº1, o Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia iniciou as atividades em 04 de abril de 2022, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

EVENTO SUBSEQUENTE

Conforme nota explicativa nº20, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de junho de 2023, foi deliberada e aprovada a substituição da administradora, gestora, distribuidora e custodiante pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. a partir do fechamento do dia 14 de junho de 2023. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa

liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para equivalência patrimonial da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de julho de 2023.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.282.620/0001-48

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Qtde.	28.02.2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Títulos e valores mobiliários		**51**	**1,72**
Cotas de fundos de investimento		**51**	**1,72**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	36	51	1,72
Ações de companhia fechada		**2.517**	**84,89**
Mondopass S.A.	2.490.049.756	2.517	84,89
Outros créditos		**414**	**13,96**
Dividendos a receber		413	13,93
Outros valores a receber		1	0,03
Total do ativo		**2.982**	**100,57**
Passivo			
Valores a pagar		**17**	**0,57**
Taxa de administração		5	0,16
Taxa de gestão		5	0,17
Taxa de custódia		5	0,17
Auditoria		2	0,07
Patrimônio líquido		**2.965**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.982**	**100,57**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.282.620/0001-48

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 04 de abril de 2022 (Início das Atividades) a 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 04.04.2022 a 28.02.2023
Composição do resultado do período	
Ações de companhia fechada	**792**
Resultado com equivalência patrimonial	792
Cotas de fundos de investimentos	**21**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	21
Despesas	**(177)**
Taxa de administração	(55)
Taxa de gestão	(55)
Taxa de custódia	(54)
Auditoria	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	(4)
Outras despesas	(7)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**636**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**636**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.282.620/0001-48

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período de 04 de abril de 2022 (Início das Atividades) a 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 04.04.2022 a 28.02.2023
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**636**
Cotas emitidas	**2.329**
2.328,895260 cotas	2.329
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**2.329**
Patrimônio líquido no final do período	**2.965**
Total de 2.328,895260 cotas a R$ 1.273,112106	2.965

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.282.620/0001-48

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 04 de abril de 2022 (Início das Atividades) a 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 04.04.2022 a 28.02.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**636**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com ações - Equivalência patrimonial	(792)
(+) Taxa de administração não liquidada	5
(+) Taxa de gestão não liquidada	5
(+) Taxa de custódia não liquidada	5
(+) Taxa de auditoria não liquidada	2
(=) Resultado ajustado	**(139)**
(Aumento) em ações de companhia fechada	(1.725)
(Aumento) em outros valores a receber	(414)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.278)**
Cotas emitidas	2.329
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**2.329**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**51**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	51
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.282.620/0001-48

(Administrado pela Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 04 de abril de 2022 (Início das Atividades) a 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Harpia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2022, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, constituído sob a forma de condomínio fechado e consistente numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a sua Política de Investimentos.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores que (i) se enquadrem no conceito de investidor qualificado, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotista por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, cotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas, que (i) cumpram as exigências estabelecidas no Regulamento, conforme aplicável, e (ii) sejam qualificadas para receber os investimentos do Fundo. O Fundo se classifica como Multiestratégia por admitir o investimento em diferentes portes de Companhias Investidas.

Conforme instrução CVM 579/2016, o Fundo foi classificado como não entidade para investimento, tendo seus ativos avaliados pelo método de equivalência patrimonial. A classificação foi feita considerando que o Fundo se enquadra nas disposições abaixo:

1) Não obtém recursos de um ou mais cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado ou comitê de investimento que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

2) O gestor não se comprometeu com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

3) Os ativos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

4) Ter cotistas que influenciam ou participam da administração das entidades investidas ou sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades.

5) Os investimentos foram realizados em entidades nas quais os cotistas possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Estas, em sínteses, são as considerações que para a Administração do Fundo, pareceram pertinentes acerca do assunto em referência.

Os cotistas ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023 foram aprovadas pela Administração em 26 de julho de 2023.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administração, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação – Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos Mantidos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade

financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com equivalência patrimonial".

e) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 28 de fevereiro de 2023:

Cotas de FI em Renda Fixa	CNPJ	Valor unitário	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Singulare Renda Fixa DI LP	28.152.799/0001-50	1.388,22	36,447076	51
Total				**51**

No período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 21 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Participações em companhias investidas

Ações de companhias fechadas

Companhia Investida	Quantidade	Custo total	Equivalência Patrimonial	Dividendos a Receber	Saldo em 28.02.2023
Mondopass S.A.	2.490.049.756	2.138	792	(413)	2.517
Total	**2.490.049.756**	**2.138**	**792**	**(413)**	**2.517**

Mondopass S.A.

Em 26 de abril de 2022 houve a aquisição pelo Fundo da quantidade de 2.490.049.756 (dois bilhões, quatrocentos e noventa milhões, quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalentes a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Mondopass S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 10º andar, conj. 101 e 102, Edifício International Plaza, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 22.162.569/0001-96 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.477.11, pelo montante de R$ 2.138, conforme os termos e condições apresentados pelo Fundo para a realização da operação.

O Mondopass S.A. é uma sociedade de participações (holding) que detém, como seu principal ativo, 100% das ações de emissão da Autopass S.A., sociedade anônima dedicada às atividades de gestão operacional e financeira de sistema de bilhetagem eletrônica, cadastramento dos clientes,

emissão dos cartões, captura e processamento eletrônico das respectivas transações, liquidação financeira/clearing, entre outros negócios.

Equivalência Patrimonial:

Para fins de encerramento do período em 28 de fevereiro de 2023, a Administração do Fundo realizou a atualização do valor da Mondopass S.A. para o Fundo através da equivalência patrimonial com base nas informações contábeis de dezembro de 2022.

Após atualização por equivalência patrimonial, o valor da participação do Fundo na Mondopass S.A. levando em consideração o percentual de participação de 5% é de R$ 2.517.

Em 31 de dezembro de 2022, a Mondopass S.A. possuía dividendos provisionados para pagamento no montante de R$ 8.261. O Fundo, considerando o percentual de participação de 5%, é detentor do direito de receber o montante de R$ 413.

Após avaliações realizadas pela Administração, o Fundo registrou o montante de R$ 792 com resultado de equivalência patrimonial.

Demonstrações financeiras da investida

As demonstrações financeiras da Mondopass S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram auditadas por auditor independente, que emitiu relatório de auditoria em 31 de março de 2023, sem modificação de opinião.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da ICVM nº 578/16.

No período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023, o fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) Companhia(s) Investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos ao Cotista ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Companhia(s) Investida(s). Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s): Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em

relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o Cotista, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco Legal: A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o Patrimônio Líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotista poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou o Cotista a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Companhias Investidas e ao Cotista

permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade do Cotista.

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos das companhias Alvo investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior: os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Transações com Partes Relacionadas: o Fundo poderá investir em companhias que invistam em Companhias Investidas nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Concentração: Nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 5º do Regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seu Cotista poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu Patrimônio Líquido.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, o Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um Investidor Qualificado. O Cotista poderá ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas quando desejar e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. O Cotista deve estar ciente de que a liquidez das Cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelo Cotista. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo poderá estar sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a tais informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito: Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais

ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Propriedade das Companhia(s) Investida(s): Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos do Cotista são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Companhia(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização deles.

Ausência de Garantias: As aplicações no Fundo não contam com garantia do Instituição administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Instituição administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto. Inexistência de Garantia.

Oscilações no Patrimônio do Fundo: O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da(s) Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissão

Emissão e Subscrição de Cotas. A primeira emissão de Cotas do Fundo será (i) de até 200.000 (duzentas mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476. O patrimônio máximo previsto será de até R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão é de R$1.000.000,00(um milhão de reais) equivalente a 1.000(mil) cotas, no

valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

No caso de a distribuição de Cotas serem realizadas por terceiros, será destinado no máximo até 5% (cinco por cento) do valor distribuído como pagamento de comissão pelo serviço prestado.

Integralização

As Cotas deverão ser integralizadas:

(i) em moeda corrente nacional; e/ou

(ii) em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º do Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e apresentação do laudo de avaliação do ativo utilizado na integralização das Cotas.

No período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023, houve emissão de 2.328,895260 cotas no montante de R$ 2.329.

b) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no Parágrafo 1º do Artigo 6º, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da respectiva deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Quando da decisão pela amortização de Cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de proventos, poderá o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas Companhias Investidas, desde que tal disponibilidade financeira ocorra no Período de Investimento.

No período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023, não houve amortização ou resgate de cotas.

c) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP e (ii) negociação no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela CETIP, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por Investidores Qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Instrução CVM nº 476, caso aplicável.

Os adquirentes das Cotas do Fundo deverão ser Investidores Qualificados, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos solicitados para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas. Em qualquer caso de transferência de Cotas descrito neste Artigo, o Cotista alienante, ou o administrador do seu espólio ou da sociedade resultante de reestruturação societária, deverá enviar comunicação escrita ao Administrador, juntamente com uma declaração do Cotista adquirente de que este é um Investidor Qualificados.

Observadas os eventuais procedimentos, restrições constantes da legislação, parágrafo primeiro e regulamentação pertinentes, incluindo os decorrentes da modalidade de oferta adotada para distribuição das Cotas, o Cotista poderá livremente ceder e transferir suas Cotas a terceiros, desde que observado o direito de preferência para aquisição dessas Cotas, em conformidade com os procedimentos abaixo:

O Cotista que alienar suas Cotas será o responsável por efetuar o recolhimento de todo e qualquer tributo eventualmente incidente sobre a referida negociação e deverá exibir ao Administrador a comprovação do recolhimento do referido tributo.

8. Política de distribuição dos resultados

Exceto se de forma diversa for decidido pelo Comitê de Investimentos, os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos ou para formação de reserva de pagamento. Sendo decidido pelo Comitê de Investimentos destinar diretamente aos Cotistas as quantias que lhes forem atribuídas a título de dividendos, juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários deverão ser observados pelo Administrador as correspondentes obrigações tributárias.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos serão de responsabilidade dos Cotistas, na condição de contribuintes,

conforme definido na legislação tributária em vigor, cuja forma de recolhimento poderá ser alterada a qualquer tempo.

9. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Gestão	Singulare Administração Fiduciária Ltda; e
Distribuição das cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com partes relacionadas:

		28.02.2023	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Cotas de Fundo de Investimento	Singulare C.T.V.M.	51	21

		28.02.2023	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare C.T.V.M.	(5)	(55)
Taxa de Custódia	Singulare C.T.V.M.	(5)	(54)
Gestão	Singulare Administração Fiduciária Ltda.	(5)	(55)

11. Encargos debitados ao fundo

Os encargos do Fundo no período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023 foram os seguintes:

Encargos	28.02.2023	% do PL médio
Patrimônio líquido - Médio	2.251	
Taxa de administração	(55)	(2,44)
Taxa de gestão	(55)	(2,44)
Taxa de custódia e auditoria	(55)	(2,49)
Taxa de fiscalização – CVM	(4)	(0,18)
Outras despesas	(8)	(0,36)
Total	**(177)**	**(7,91)**

12. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, distribuição, escrituração, será devido pelo Fundo a taxa correspondente a 0,065% a.a. (sessenta e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido ou o valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais), dos dois o maior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, o que for maior.

Pelos serviços de gestão será devido pelo Fundo a taxa correspondente a 0,07% a.a. (sete milésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido ou o valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais), dos dois o maior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, o que for maior.

Pelos serviços de custódia, será devido pelo Fundo ao Custodiante a taxa correspondente a 0,065% a.a. (sessenta e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido ou o valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais), dos dois o maior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM, o que for maior.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Caso (i) os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição do Administrador, da Gestora sem justa causa, estes deverão receber proporcionalmente, até a data de sua respectiva substituição, o valor correspondente à Taxa de Administração no período em que tiver exercido tais funções.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que eventualmente tenham sido subcontratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

O Fundo não possui taxa de ingresso, performance e/ou taxa de saída.

Durante o período de 04 de abril de 2022 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2023, o Fundo apropriou o montante de R$ 55 a título de taxa de administração, R$ 55 a título de taxa de gestão e R$ 54 a título de taxa de custódia.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base no resultado sobre o patrimônio líquido médio diário e o patrimônio líquido médio diário dos períodos foram os seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
04/04/2022	2.329	1.000,000000	-	-
29/04/2022	2.321	994,051235	(0,59)	(0,59)
31/05/2022	2.308	988,274535	(0,58)	(1,17)
30/06/2022	2.294	981,900504	(0,64)	(1,81)
29/07/2022	2.279	975,405755	(0,66)	(2,46)
31/08/2022	2.264	968,764928	(0,68)	(3,12)
30/09/2022	2.248	962,209387	(0,68)	(3,78)
31/10/2022	2.233	955,610666	(0,69)	(4,44)
30/11/2022	2.217	948,923603	(0,70)	(5,11)
30/12/2022	2.202	942,119686	(0,72)	(5,79)
31/01/2023	2.186	935,288721	(0,73)	(6,47)
28/02/2023	2.217	1.273,112106	36,12	27,31

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Data de início das atividades do Fundo.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Legislação tributária

a. IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b. Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585 ("IN RFB 1.585"), os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, devendo ser observadas as exceções para cotistas isentos, imunes ou com alíquota zero nos termos da IN RFB 1.585, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de ações e o respetivo custo de aquisição das ações.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

16. Divulgação das Informações

O administrador é obrigado a divulgar ampla e imediatamente a todos os cotistas mediante aviso, por escrito, aos cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, e para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira.

O administrador deverá enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na Internet, e aos cotistas, as seguintes informações:

I) Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações referidas no modelo do anexo 46-I da Instrução CVM 578/16.
II) Semestralmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie do Ativos Financeiros e do Valores Mobiliários.
III) Anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício acompanhadas de parecer do auditor independente e do relatório do Administrador e Gestora a que se referem os artigos 39, IV, e 40, I. da Instrução CVM 578.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Deliberações em assembleias

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 22 de abril de 2022, foram aprovadas as seguintes deliberações:

Aquisição pelo Fundo da quantidade de 2.490.049.756 (dois bilhões, quatrocentos e noventa milhões, quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalentes a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Mondopass S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 10º andar, conj. 101 e 102, Edifício International Plaza, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no

CNPJ/ME sob o n. 22.162.569/0001-96 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.477.11, conforme os termos e condições apresentados pelo Fundo para a realização da operação.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02 de agosto de 2022, foi aprovada a seguinte deliberação:

A exclusão do Parágrafo 1° do artigo 23 do Regulamento do Fundo com intuito de retirar do Regulamento o período de lockup de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Compromisso de Investimento, para início das negociações das cotas no secundário.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 19 de dezembro de 2022, foi aprovada a seguinte deliberação:

A alteração do público-alvo do Fundo para investidores qualificados.

Em oportuno: (i) foram excluídas as menções ao ABVCAP; (ii) incluída ao Regulamento a definição de Público-Alvo; (iii) foi alterada a equipe chave contida no Regulamento.

19. Fato relevante

Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entrará em vigor em 3 de abril de 2023 e revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos que estejam em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 31 de dezembro de 2024. Na data de publicação destas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da nova Resolução.

20. Eventos subsequentes

Resolução CVM nº 181

A Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023, promoveu alterações pontuais e prorrogou o início da vigência da Resolução CVM 175, de 03 de abril para 02 de outubro de 2023.

Em assembleia geral de cotistas realizada em 12 de junho de 2023, foi aprovada a seguinte deliberação:

I) SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL ADMINISTRADOR E GESTORA

1) Os cotistas aprovaram a substituição da Administradora, a SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.285.390/0001-40, pela REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. Sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, conjunto 1.702 Parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, doravante designada abreviadamente "Novo Administrador", a partir do fechamento do dia 14/06/2023 ("Data da Transferência"), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de administrador fiduciário do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata e na legislação vigente.

2) Os Cotistas aprovaram a substituição da Gestora, a SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.285.390/0001-40, pela REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17° andar, cj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato

Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020, doravante denominado "Nova Gestora", a partir da Data de Transferência, a qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de gestora do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata e na legislação vigente.

2). Os Cotistas aprovaram que a nova Distribuidora e Custodiante do Fundo também será a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Contador:	**Diretor responsável:**
Robson Roble	Daniel Doll Lemos
CRC-1SP250.475/O-0	